



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 1211/2020 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.008496/2020-44

Seropédica-RJ, 30 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, inciso XVI, do Regimento Geral da UFRRJ, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 46.970/2020 do governo do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO as orientações do Comitê de Acompanhamento do Coronavírus (COVID-19) na UFRRJ, em virtude do agravamento da epidemia do COVID-19 em todo o país;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.072/2020-GABREI, de 16/03/2020; e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 28/ ME/SGDP, de 25/03/2020;

RESOLVE:

- I) As atividades acadêmicas e administrativas continuarão suspensas por tempo indeterminado até que o Comitê de Trabalho avalie que há segurança para o retorno de trabalhadores e estudantes às respectivas atividades;
- II) As atividades administrativas essenciais continuarão a ser executadas, conforme contido no Comunicado 4 “Orientações complementares para setores administrativos e acadêmicos”, publicado no portal institucional em 16/03/2020;
- III) A realização de atividades administrativas na modalidade de trabalho remoto, prevista na Instrução Normativa nº 28/ ME/SGDP, de 25/03/2020, está regulamentada na Portaria nº 1209/2020/GABREI, de 30/03/2020;
- IV) Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 30/03/2020 16:49)

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

REITOR

Matrícula: 387406

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1211**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/03/2020** e o código de verificação: **8d0dff3c84**